



**SUMÁRIO**

<i>Corregedoria .....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional de Dourados .....</i>	<i>02</i>
<i>Coordenação Regional de Passo Fundo .....</i>	<i>03</i>
<i>Museu do Índio .....</i>	<i>03</i>

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 63/CORREG, de 24 de abril de 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.002816/2019-09, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 018/CORREG, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 19 de fevereiro de 2019, tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 041/CORREG, de 18 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 19 de março de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 064/CORREG, de 25 de abril de 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.084222/2012-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário instaurado pela Portaria nº 056/2019/CORREG, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 28 de março de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 065/CORREG, de 25 de abril de 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.000711/2011-50, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 71/CORREG/FUNAI/MJ, de 24 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 70, de 26 de abril de 2018, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 011/CORREG/FUNAI/MJ/2019, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 27, de 14 de fevereiro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 066/CORREG, de 25 de abril de 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.054966/2015-66, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário instaurado pela Portaria nº 51/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 49, de 26 de março de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 067/CORREG, de 25 de abril de 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.043521/2015-51, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário instaurado pela Portaria nº 49/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 49, de 26 de março de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**Portaria Nº 068/CORREG, DE 25 DE abril DE 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.001638/2019-91, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário instaurado pela Portaria nº 52/CORREG/FUNAI/MJ, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51, de 28 de março de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS**

**PORTARIA Nº 013/CR-DOU/Funai, de 25 de abril de 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para aquisição de água mineral, em atendimento às demandas da Coordenação Regional de Dourados, cujo processo foi autuado sob o nº 08788.000551/2019-93:

I - Renato Machado Martins, SIAPE nº 1817758;

II - Josene Benites Barbosa Nogueira, SIAPE nº 1824215;

III - Vanessa Gedro da Silva, SIAPE nº 1956304;



IV - Isadora Spadoni Sguarezi, SIAPE nº 3003654.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

**SÍLVIO RAIMUNDO DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 015/CR-DOU/Funai, de 25 de abril de 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para aquisição de eletrodomésticos, em atendimento às demandas da Coordenação Regional de Dourados, cujo processo foi autuado sob o nº 08788.00008/2019-96:

I - Josene Benites Barbosa Nogueira, SIAPE nº 1824215;

II - Vanessa Gedro da Silva, SIAPE nº 1956304;

III - Clari Bárbara Ozelame Fortunatti, SIAPE nº 0443599;

IV - Isadora Spadoni Sguarezi, SIAPE nº 3003654.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

**SÍLVIO RAIMUNDO DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO**

**PORTARIA Nº 01/CR-PFD/Funai, de 23 de abril de 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO/RS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Joacir Bragante de Oliveira, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444944, e, em seus impedimentos, o servidor Rafael Pizzolo Nunes, Indigenista Especializado, NS A.I, matrícula nº 3013523, para efetuarem os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão, no âmbito da Coordenação Regional Passo Fundo-RS / UG 194027.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1427/PRES, de 05 de novembro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 20-21, de 05 de novembro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA**

Coordenador Regional Substituto

**MUSEU DO ÍNDIO**

**PORTARIA Nº 4/MI-RJ, de 17 de abril de 2019**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Marcelo Henrique da Silva Gonçalves, matrícula nº 172331, CPF 381.145.931-72 e Thiago Ikeda e Araújo, matrícula nº 1922719, CPF 925.147.581-49, como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 070/2016, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa CELG Distribuição S.A - CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04.

Art. 2º. Os Gestores Titular e Substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**

Diretor do Museu do Índio

**PORTARIA Nº 5/MI-RJ, de 17 de abril de 2019**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:



Art. 1º. Designar os servidores Maria Celeste Moura Costa, matrícula nº 0445858, CPF 275.513.181-00 e Marcelo Henrique da Silva Gonçalves, matrícula nº 172331, CPF 381.145.931-72, como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 108/2016, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa Oi S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º. Os Gestores Titular e Substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**

Diretor do Museu do Índio

**PORTARIA Nº 6/MI-RJ, de 17 de abril de 2019**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES, matrícula nº 1605744, CPF 007.297.126-64 e MAURÍCIO FIORITO DE ALMEIDA, matrícula nº 1813412, CPF 223.322.708-50, como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 047/2017, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a Empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46.

Art. 2º. Os Gestores Titular e Substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**

Diretor do Museu do Índio

**PORTARIA Nº 8/MI-RJ, de 17 de abril de 2019**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1821968, CPF 090.797.997-18 e FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES, matrícula nº 1605744, CPF 007.297.126-64, como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 112/2018, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a Empresa Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º. Os Gestores Titular e Substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**

Diretor do Museu do Índio